



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401/TELEFAX:513-1643/C.G.C 10.222.495/0001-57/CEP:68.220-000/MONTE ALEGRE-PARÁ

LEI N° 4.629

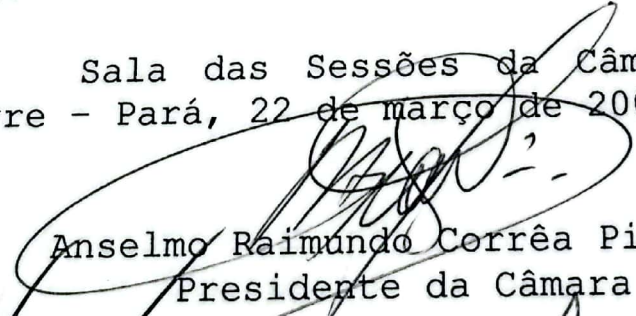
FIXA O VENCIMENTO BASE DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO E ARQUITETO) E MÉDIO (TÉCNICO EM LABORATÓRIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei.


Art. 1° - Fica o vencimento base do Grupo Operacional III, Nível Superior, Cargos de Arquiteto NS2 e Engenheiro NS11, e do Grupo Operacional II, Nível Médio, Técnico em Laboratório, NM07, todos no plano de cargos e salários do Município de Monte Alegre, fixados em R\$ 1.071,50 (Hum mil setenta e um reais e cinquenta centavos), e, R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), respectivamente.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da verba própria e específica do Orçamento do Município para o presente exercício financeiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre - Pará, 22 de março de 2005.


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
Presidente da Câmara


Aldenor Sales Coutinho
1° Secretário


Arinos de Brito Chaves
2° Secretário em exercício



LEI N° 4.629

FIXA O VENCIMENTO BASE DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO E ARQUITETO) E MÉDIO (TÉCNICO EM LABORATÓRIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei.

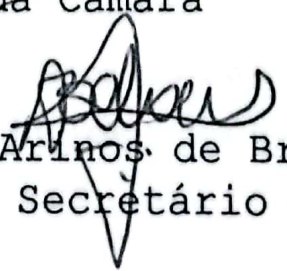
Art. 1° - Fica o vencimento base do Grupo Operacional III, Nível Superior, Cargos de Arquiteto NS2 e Engenheiro NS11, e do Grupo Operacional II, Nível Médio, Técnico em Laboratório, NM07, todos no plano de cargos e salários do Município de Monte Alegre, fixados em R\$ 1.071,50 (Hum mil setenta e um reais e cinquenta centavos), e, R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), respectivamente.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da verba própria e específica do Orçamento do Município para o presente exercício financeiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre - Pará, 22 de março de 2005.


Anselmo Baimundo Corrêa Picanço
Presidente da Câmara


Aldenor Sales Coutinho
1° Secretário


Arinos de Brito Chaves
2° Secretário em exercício